

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JUDAS TADEU – CAMPUS UNIMONTE | EDITAL Nº 15/2018
PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA O 2º SEMESTRE DE 2018.

A diretora Acadêmica, Paula Orsatti, no uso de suas atribuições legais e consoante o que dispõe o Estatuto e o Regimento do Centro Universitário São Judas Tadeu – Campus UNIMONTE torna públicos os critérios para inscrição e seleção de candidatos à monitoria para o segundo semestre de 2018.

1 – Da finalidade da monitoria

A monitoria, com ou sem bolsa-auxílio, visa ao aprimoramento de ensino/aprendizagem na perspectiva discente, em disciplinas que necessitam de apoio para desenvolvimento acadêmico.

2 – Das vagas de monitoria ofertadas

Para o 2º semestre de 2018, serão ofertadas as vagas constantes nesse edital nas tabelas 1 e 2.

3 - Da candidatura:

São requisitos básicos para o aluno se candidatar ao Programa de Monitoria:

3.1 – Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Instituição (IES), com horário disponível para exercer as atividades programadas;

3.2- Apresentar média aritmética simples (média de notas em todas as disciplinas cursadas na IES) igual ou superior a 80 (oitenta) pontos;

3.3– Ter sido aprovado, sem dependências, em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas;

3.4- Não ter sofrido ou estar cumprindo penalidade disciplinar;

3.5– Estar em dia com suas obrigações perante à Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro da Instituição;

4. Do programa de monitoria:

4.1 – O programa é exercido por 1 (um) semestre letivo;

4.2 – As atividades a serem desempenhadas pelo monitor compreendem:

- I. Desenvolver, sob a orientação do professor, as tarefas constantes do Plano de Atividade para a Monitoria, constituindo-se em elo entre professor e aluno;

- II. Manter contato permanente com o professor orientador, a fim de sanar dúvidas em reforço a seu atendimento;
- III. Auxiliar na condução de trabalhos teórico-práticos e na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas e/ou realizando exercícios, tanto em sala de aula como em laboratório;
- IV. Dirimir as dúvidas e desenvolver tarefas que reforcem o conteúdo programático da disciplina objeto da monitoria;
- V. Assinar o registro de presença, na sala de apoio à coordenação, a cada início e término do horário de monitoria;
- VI. Ter frequência integral às atividades de monitoria, permanecendo no local nos dias e horários estabelecidos.
- VII. Comunicar antecipadamente ao Núcleo de Carreira, por e-mail, casos de ausência, submetendo também à aprovação do Núcleo de Carreira proposta de troca de horário, se necessário;
- VIII. Registrar, em formulário próprio, diariamente, o número de alunos atendidos, incluindo o conteúdo da atividade/orientação feita;
- IX. Facilitar o relacionamento entre alunos e professor (es), contribuindo para a execução e melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- X. Apresentar relatório mensal (ao término de cada mês) e final (antes do término do semestre letivo), conforme modelo padrão, contendo: alunos/cursos atendidos e conteúdos desenvolvidos, e entregá-los ao professor supervisor, que os enviará, com as devidas considerações, para o Núcleo de Carreira. A entrega de todos os relatórios ao longo do semestre e do relatório final dão direito ao Certificado de Monitoria, a ser elaborado pelo Núcleo de Carreira, para fins curriculares;
- XI. O monitor compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas da Instituição aos quais tenha acesso.

4.3 - Ao monitor são vetadas tarefas que configurem atividades de exclusiva competência do professor, como:

- I. Ministras aulas em substituição ao professor;
- II. Pesquisar e coletar dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais a serem empregados na atividade de monitoria;
- III. Corrigir trabalhos e/ou provas dos alunos para o professor;
- IV. Aplicar provas em substituição ao professor;
- V. Atribuir conceitos de avaliação aos alunos;
- VI. Lançar notas e frequência de alunos no SOL ou em qualquer outro sistema de informações;

4.4- O setor responsável por acompanhar a monitoria junto aos institutos é o Núcleo de Carreira.

5 – Das inscrições para a monitoria.

5.1 - As inscrições para a monitoria 2018/2 estarão abertas no período de 01 de agosto a 07 de agosto de 2018, de acordo com o quadro de vagas abaixo e deverão ser realizadas através do link disponível no site da instituição www.unimonte.br

* Ao realizar a inscrição na plataforma é dever do candidato certificar – se que a inscrição foi concluída, não serão aceitas reclamações posteriores.

TABELA 1 – MONITORIA COM BOLSA

Curso	Disciplina	Vagas	Jornada
Administração, Ciências contábeis, Gestão de Recursos Humanos, Processos Gerenciais, Comercio Exterior e Logística	Análise e Interpretação de Dados	1	12h
Engenharias	Ciência dos materiais	1	12h
Biomedicina e Enfermagem	Patologia Geral	1	12h
Biomedicina, Enfermagem e Estética e Cosmética	Anatomia Humana	1	12h
Medicina Veterinária	Estrutura dos Sistemas Vitais e Reprodutor	1	12h
Medicina Veterinária	Estrutura do Sistema Neurolocomotor	1	12h

TABELA 2 - MONITORIA SEM BOLSA

CURSO	DISCIPLINAS	VAGAS	JORNADA
Administração	Finanças Corporativas	01	12h
Administração	Gestão Financeira e Orçamentária	01	12h
Administração	Contabilidade	01	12h
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Fundamentos Computacionais	01	6h
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Engenharia de Software	01	12h
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Desenvolvimento para dispositivos móveis	01	12h
Arquitetura e Urbanismo	Estúdio de Arquitetura e Urbanismo 1B	01	12h
Arquitetura e Urbanismo	Representação Eletrônica	01	12h
Arquitetura e Urbanismo	Conforto Térmico e Luminotécnico	01	6h
Ciências Contábeis	Matemática Financeira	01	12
Direito	Prática Real I	01	6
Direito	Prática Real II	01	6
Enfermagem	Semiologia em Enfermagem	01	16h
Engenharias	Fenômenos dos Transportes	01	12h
Gastronomia	Panificação	01	12h
Gastronomia	Ciências dos Alimentos	01	12h
Geologia	Estratégia de Prospecção Mineral	01	6h

Geologia	Avaliação de Reservas Minerais	01	20h
Medicina Veterinária	Bromatologia, Agrostologia e Nutrição Animal	01	12h
Medicina Veterinária	Anestesiologia Veterinária	01	12h
Medicina Veterinária	Diagnóstico por Imagem	01	12h
Medicina Veterinária	Técnicas Cirúrgicas em Medicina Veterinária	01	12h
Medicina Veterinária	Clínica Médica e Cirúrgica de Animais de Produção e Equinos	01	20h
Oceanografia	Modelagem Numérica Aplicada	01	8h
Oceanografia	Avaliação de Impacto Ambiental	01	8h

5.2 – O aluno poderá se inscrever para mais de uma disciplina, sendo elas com ou sem bolsa. Sendo aprovado em ambas, o aluno deverá optar por uma delas.

5.3 – É de responsabilidade do candidato à monitoria verificar se a disciplina para a qual se inscreveu está inserida no plano curricular de seu curso.

5.4 - O candidato arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento da inscrição.

6 – Da seleção para monitoria

6.1 – A seleção dos candidatos será feita, para cada disciplina, em três etapas que são eliminatórias:

- a. 1ª etapa - Análise da média aritmética simples das notas de todas as disciplinas cursadas pelo aluno na IES. A média deve ser igual ou superior a 80 (oitenta) pontos;
- b. 2ª etapa - Prova escrita teórica e prática (se for o caso) versando sobre o conteúdo da matéria objeto da monitoria;
- c. 3ª etapa - Entrevista com o coordenador do curso e/ou com o professor orientador da disciplina, caso os responsáveis considerem necessário, pontuando a entrevista em uma nota de 0 a 10.

6.2 – Para efeito de classificação, será considerada satisfatória a obtenção de nota igual ou superior a 70 (setenta) na prova teórica, ou na média aritmética das notas da prova teórica e da prova prática.

6.3 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior soma de pontos, considerando as etapas 2 e 3 descritas no item 6.1.

6.4 – Em caso de empate, será aprovado o aluno com maior nota na disciplina em que pleiteia a monitoria e, caso persista o empate, ficará a decisão a cargo do professor supervisor, tendo como parâmetros os dados colhidos na entrevista, que demonstrem a habilidade para transmitir conhecimentos relativos à disciplina.

6.5 – A 2ª e a 3ª etapas do processo seletivo serão realizadas em datas, horários e locais a serem fixados e informados pela Instituição.

6.6 – Será eliminado do processo o aluno que não comparecer para a prova ou para a entrevista nos horários determinados.

7 – Do resultado da seleção

7.1 – O resultado final da seleção será divulgado através do site www.unimonte.br

7.2 – Não haverá revisão de provas e não caberá recurso de qualquer natureza com relação ao resultado do processo seletivo.

8 – Dos documentos

8.1 - Ao término das atividades de monitoria, o aluno e o professor deverão elaborar o Relatório de Monitoria, entregando-o ao Núcleo de Carreira até o penúltimo dia letivo do 2º semestre de 2018.

8.2 - Caso o aluno não entregue o Relatório na data estipulada no item 8.1 deste documento, não estará apto a receber o certificado de monitoria.

9 – Do Termo de Compromisso

9.1 - O termo de compromisso é o documento que regulamenta a atividade de monitoria, devendo o mesmo ser assinado pelo aluno e pelo Núcleo de Carreira. Nele, constam as atribuições do monitor e do professor orientador, conforme descrito no Anexo 1.

9.2 – A vigência da monitoria terá início na data de assinatura do Termo de Monitoria e será exercida pelo período de um semestre letivo.

9.3 - Caso o aluno queira candidatar-se à monitoria de outra disciplina, deve submeter-se a novo processo seletivo.

9.4 – Para a assinatura do Termo de Monitoria e realização da monitoria, o aluno deverá estar devidamente matriculado e sem pendências com a instituição.

9.5 – Após divulgação do resultado da seleção, o aluno aprovado deverá comparecer no dia e local a ser informado pelo Núcleo de Carreira, para assinar o Termo de Monitoria, quando passará a fazer jus ao benefício da bolsa. O contato será realizado através das informações cadastradas no ato do preenchimento da inscrição.

9.6 – O Termo de Monitoria poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que a parte interessada comunique a intenção com antecedência de 5 (cinco) dias e/ou quando o aluno incorrer em alguma das seguintes situações:

- a) Abandonar, desistir, transferir-se da Instituição ou trancar matrícula durante a monitoria;
- b) Deixar de comparecer às suas atividades por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa. Quando houver ausência, esta deverá ser repostada em dias e horários que melhor atenderem à maioria dos alunos

assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor.

c) Descumprir as cláusulas e/ou condições estabelecidas nos documentos institucionais: o Estatuto e o Regimento do Centro Universitário São Judas Tadeu – Campus UNIMONTE.

d) Abandonar as atividades ou recusar-se a assinar a rescisão.

10 – Da bolsa de monitoria

10.1 – O aluno que exercer as atividades com recebimento de bolsa-auxílio terá direito ao benefício correspondente às horas de monitoria, conforme especificado na Tabela 3.

Tabela 3 - Valores de Bolsa de Monitoria	
Horas Semanais Jornada	Valor do Benefício
6h	R\$ 204,00
12h	R\$ 400,00
20h	R\$ 680,00

10.1.1 – O aluno deverá fornecer número de conta corrente e do PIS. Caso o aluno não possua o número de PIS, deve solicitar cadastro no site da Previdência Social (www.previdenciasocial.gov.br), ou comparecer à Caixa Econômica Federal, devendo ter em mãos os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho (se tiver), CPF e Título de Eleitor;

10.1.2 - O monitor deverá ser o titular da conta corrente;

10.1.3 – Não serão aceitas contas poupanças;

10.1.4 – É de responsabilidade do aluno informar os dados bancários corretamente, para não incorrer em atrasos ou erros de pagamento.

10.2 – As atividades de monitoria não geram vínculo empregatício entre o aluno e o Centro Universitário São Judas Tadeu – Campus Unimonte.

11- Da Premiação por Desempenho

11.1- Aos monitores que mais se destacarem em desempenho no programa, caberá a Premiação por Desempenho:

I. Só estarão aptos à premiação os alunos que obtiverem frequência acima de 80% no Programa de Monitoria e que entregarem o Relatório de Monitoria ao término do Programa, conforme itens 8.1 deste documento;

II. O desempenho será avaliado pelo índice de reprovação, que se trata de média de reprovação dos alunos matriculados na disciplina objeto da monitoria:

- i. O primeiro lugar será do monitor cuja disciplina apresente o menor índice de reprovação entre todas as disciplinas contempladas pela monitoria, com premiação de um salário a mais, equivalente ao salário recebido pelo monitor e nos casos de monitor voluntário será calculada de acordo com a
 - ii. Carga horária da disciplina ao longo do semestre de sua participação no Programa. O pagamento se dará no início do semestre letivo subsequente ao Programa;
 - iii. O segundo e o terceiro lugares serão dos monitores cujas disciplinas representem, respectivamente, o segundo e terceiro menores índices de reprovação entre todas as disciplinas contempladas pela monitoria, com premiação de meio salário a mais, equivalente ao salário recebido pelo monitor e nos casos de monitor voluntário será calculada de acordo com a carga horária da disciplina ao longo do semestre de sua participação no Programa. O pagamento se dará no início do semestre letivo subsequente ao Programa;
- III. Não cabem recursos em relação à Premiação por Desempenho na monitoria.

12 – Das disposições gerais

12.1 - O ato de inscrição ao processo de seleção de monitores implica plena e expressa aceitação do previsto neste Edital e no Estatuto e no Regimento do Centro Universitário São Judas – Campus Unimonte.

12.2 – Os alunos não poderão iniciar as atividades de monitoria antes da assinatura do termo de monitoria.

12.3 – Os casos omissos serão avaliados por cada Coordenação de Curso, juntamente com o Núcleo de Carreira, cabendo ao Núcleo Acadêmico a decisão.

12.4 – Revogam-se expressamente todas as disposições e cláusulas dos Editais de Monitoria anteriores a este.

Santos, 27 de julho de 2018.



Paula Orsatti
Diretora Acadêmica

Anexo – 01

 sãojudas <small>campus unimonte</small>	<h2>PLANO DE ATIVIDADE – Monitoria</h2>
---	---

Educando	Nome: Matrícula: Curso:	
Monitoria	<input type="checkbox"/> Remunerada <input type="checkbox"/> Voluntária	
Disciplina		
Jornada e horário	Jornada	Horário
Plano de Atividades		
Local		
Professor (assinatura):		
Coordenador (assinatura):		
Data		

Anexo – 02

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE MONITORIA

NOME DO MONITOR: _____ RA: _____

CURSO:

DISCIPLINA:

CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA: _____ CARGA HORÁRIA DA MONITORIA: _____

LOCAL DE ATENDIMENTO:

PROFESSOR DA DISCIPLINA:

Professor (assinatura):	
Coordenador (assinatura):	
Data	

Anexo – 03

RELATÓRIO MENSAL – Monitoria

DATA	ALUNO	RA	AÇÃO DESENVOLVIDA	ASSINATURA

Anexo – 04

Relatório Final de Atividades de Monitoria

NOME DO MONITOR: _____ **RA:** _____

CURSO:

DISCIPLINA:

CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA: _____ **CARGA HORÁRIA DA MONITORIA:** _____

LOCAL DE ATENDIMENTO:

PROFESSOR DA DISCIPLINA:

PERÍODO DA MONITORIA:

Principais estratégias didáticas utilizadas no período da monitoria:

Principais dificuldades detectadas no exercício da monitoria:

Que atividades foram determinantes para o bom desempenho durante o exercício da monitoria:

Como avalia a infra-estrutura disponível para realização das atividades de monitoria:

Quais as maiores dificuldades que os alunos apresentaram em relação aos conteúdos desenvolvidos:

Quantos alunos, aproximadamente, foram atendidos em sua monitoria:

Como foram as orientações recebidas do professor supervisor e do coordenador para realização das atividades de monitoria

Como avalia a contribuição da monitoria para sua formação acadêmica e profissional:

Auto-avaliação do monitor:

Observações e sugestões:

TERMO DE MONITORIA COM BOLSA

Parte concedente: Instituto de Educação e Cultura UNIMONTE S/A CNPJ: 44.952.711/0001-31

Endereço: Rua Rangel Pestana 99 - Vila Mathias – Santos/SP

Disciplina: XXXXX

Professor (a) Orientador (a) da Monitoria: XXXXX **Email:** XXXXXX

Dados do Monitor (a)

Nome: XXXXX		RA: XXXXX	Sexo: XXXXX
Curso: XXXXX	Módulo/Período: XXXXX		Data de Nascimento: XXXXX
Endereço: XXXXX		Complemento: XXXXX	Bairro: XXXXX
Cidade: XXXXX	UF: XXX	CEP: XXX	Naturalidade: XXX
Telefone Fixo:XXXXXXXX		Celular: XXX	
Estado Civil: XXX		Identidade/ Órgão Expedidor: XXX	
CPF: XXX	E-mail: XXX		
Banco XXX	Ag.: XXX	Conta: XXX	Dígito: XXX

As partes acima indicadas têm entre si contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª : O monitor tem por atribuições:

- I. Desenvolver, sob a orientação do professor, as tarefas constantes do Plano de Atividade para a Monitoria, constituindo-se em elo entre professor e aluno;
- II. Manter contato permanente com o professor orientador, a fim de sanar dúvidas em reforço a seu atendimento;
- III. Auxiliar na condução de trabalhos teórico-práticos e na orientação de alunos esclarecendo dúvidas e/ou realizando exercícios, tanto em sala de aula como em laboratório;
- IV. Dirimir as dúvidas e desenvolver tarefas que reforcem o conteúdo programático da disciplina objeto da monitoria;
- V. Assinar o registro de presença, no ponto dos professores, a cada início e término de horário de monitoria;
- VI. Ter frequência integral às atividades de monitoria, permanecendo no local nos dias e horários estabelecidos. Em caso de falta justificada, as horas deverão ser repostas em dias e horários que melhor atender, a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor.
- VII. Comunicar antecipadamente ao Núcleo de Carreira e ao setor de pontos, por e-mail, casos de ausência, submetendo também à aprovação do Núcleo de Carreira proposta de troca de horário, se necessária;
- VIII. Registrar, em formulário próprio, diariamente, o número de alunos atendidos, incluindo o conteúdo da atividade/orientação feita;
- IX. Facilitar o relacionamento entre alunos e professor(es), contribuindo para a execução e melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

- X. Apresentar relatório final, conforme modelo padrão, contendo: cursos atendidos e conteúdos desenvolvidos, e entregá-lo ao professor supervisor, que o enviará, com as devidas considerações, para ao Núcleo de Carreira, que providenciará o Certificado de Monitoria, para fins curriculares;
- XI. O monitor compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas da Instituição aos quais tenha acesso.

§ 1º: Ao aluno monitor são vetadas tarefas que configurem atividades de exclusiva competência do professor e dos laboratoristas, como:

- a) Ministras aulas em substituição ao professor;
- b) Pesquisar e coletar dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais a serem empregados na atividade de monitoria;
- c) Corrigir trabalhos e/ou provas dos alunos para o professor;
- d) Aplicar provas em substituição ao professor;
- e) Atribuir conceitos de avaliação aos alunos;
- f) Lançar notas e frequência de alunos no SOL ou em qualquer outro sistema de informações;
- g) Exercer atividades administrativas ou que configurem trabalhos de competência de técnicos de laboratório.

§ 2º: As atividades de monitoria não geram qualquer tipo de vínculo empregatício, podendo ser equiparadas a estágio caso haja previsão expressa no projeto pedagógico do curso, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª: A monitoria terá vigência dos dias **XXXXXXX a XXXXXX** devendo o monitor prestar atendimento por **XXXXX** horas semanais, portanto feriados e dias não letivos, não podem ser contabilizados dentro da carga horária da monitoria, devendo o aluno compensar estas horas nas demais semanas do semestre. O pagamento mensal atribuído aos monitores, a título de bolsa será de **R\$XXXXXX**, pago no dia 15 do mês subsequente, sendo proporcional ao período de atividades realizadas.

§ 1º: O aluno receberá o pagamento através de depósito bancário, no mês subsequente à assinatura do Termo de Monitoria. Caso as atividades se iniciem após o dia 10 (dez), o crédito ocorrerá no segundo mês subsequente à assinatura do Termo de Monitoria. O valor será depositado na conta bancária informada neste termo, obedecendo as seguintes regras:

- a) O monitor deverá ser o titular da conta corrente.
- b) Não o serão aceitas contas poupanças.
- c) É de responsabilidade do aluno informar os dados bancários corretamente, para não incorrer em atraso de pagamento.

§ 2º: Em casos de não cumprimento da carga horária de monitoria, o valor da bolsa será reduzido, proporcionalmente.

CLÁUSULA 3ª: O monitor se compromete a ressarcir todos os danos e prejuízos a que dar causa contra o patrimônio da Concedente, de seus empregados, alunos, prestadores de serviços e terceiros em geral, durante a prestação dos serviços de monitoria, seja a título de dolo ou culpa.

Parágrafo I: O monitor compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas da Instituição aos quais tenha acesso.

CLÁUSULA 4ª: A Instituição de Ensino designará o (a) Professor (a) **XXXXX** para orientar e supervisionar a monitoria, enquanto vigorar o presente Termo.

Parágrafo I: É de responsabilidade do professor orientador, certificar e efetuar o controle do aluno em relação às atividades de monitoria e obrigações institucionais, inclusive disciplinares.

Parágrafo II: Ao final da monitoria, o estudante deverá apresentar ao professor orientador da disciplina o relatório padrão sobre as atividades desenvolvidas no período em questão.

CLÁUSULA 5ª: Este contrato tem vigência de um semestre. Caso queira candidatar-se à monitoria de outra disciplina, deve submeter-se a novo processo seletivo.

CLÁUSULA 6ª: O Termo de Monitoria poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que a parte interessada comunique a intenção com antecedência de 5 (cinco) dias e/ou quando o aluno incorrer em alguma das seguintes situações:

- a. Abandoná-lo, desistir, transferir-se da Instituição ou trancar matrícula durante a monitoria;
- b. Deixar de comparecer às suas atividades por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa. Esta ausência deverá ser repostas em dias e horários que melhor atender, a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor.
- c. Descumprir as cláusulas e/ou condições estabelecidas nos documentos institucionais: Regimento do Unimonte e na Resolução CEPE nº 09/2014

- d. Abandonar as atividades ou recusar-se a assinar a rescisão.

CLÁUSULA 7ª: O Núcleo de Carreira é responsável por:

- a) Solicitar o pagamento das monitorias aos responsáveis financeiros, considerando os dados informados no campo “Dados do Monitor”.
- b) Emitir certificado de monitoria ao final das atividades, mediante apresentação do relatório final.
- c) Acompanhar o desenvolvimento da monitoria junto aos professores orientadores e coordenadores de curso.
- d) Acompanhar o registro da carga horária e das atividades realizadas na monitoria junto ao setor de ponto.

E por serem justos e contratados, e feito na presença das testemunhas abaixo, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo.

Santos, 06 de março de 2018.

Monitor

Instituição de Ensino

Testemunha

Testemunha

Anexo – 05.02

TERMO DE MONITORIA SEM BOLSA

Parte concedente: Instituto de Educação e Cultura UNIMONTE S/A CNPJ: 44.952.711/0001-31

Endereço: Rua Rangel Pestana 99 - Vila Mathias – Santos/SP

Disciplina: XXXXX

Professor (a) Orientador (a) da Monitoria: XXXXX **Email:**

Dados do Monitor (a):

Nome: XXXXX		RA: XXXXX	Sexo: XXXXX
Curso: XXXXX	Módulo/Período: XXXXX		Data de Nascimento: XXXXX
Endereço: XXXXX		Complemento: XXXXX	Bairro: XXXXX
Cidade: XXXXX	UF: XXX	CEP: XXX	Naturalidade: XXX
Telefone Fixo:		Celular: XXX	
Estado Civil: XXX		Identidade/ Órgão Expedidor: XXX	
CPF: XXX	E-mail: XXX		

As partes acima indicadas têm entre si contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª : O monitor tem por atribuições:

- I. Desenvolver, sob a orientação do professor, as tarefas constantes do Plano de Atividade para a Monitoria, constituindo-se em elo entre professor e aluno;
- II. Manter contato permanente com o professor orientador, a fim de sanar dúvidas em reforço a seu atendimento;
- III. Auxiliar na condução de trabalhos teórico-práticos e na orientação de alunos esclarecendo dúvidas e/ou realizando exercícios, tanto em sala de aula como em laboratório;
- IV. Dirimir as dúvidas e desenvolver tarefas que reforcem o conteúdo programático da disciplina objeto da monitoria;
- V. Assinar o registro de presença, no Núcleo de Carreira, a cada início e término de horário de monitoria;
- VI. Ter frequência integral às atividades de monitoria, permanecendo no local nos dias e horários estabelecidos. Em caso de falta justificada, as horas deverão ser repostas em dias e horários que melhor atender, a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor.
- VII. Comunicar antecipadamente ao Núcleo de Carreira, por e-mail, casos de ausência, submetendo também à aprovação do Núcleo de Carreira proposta de troca de horário, se necessária;
- VIII. Registrar, em formulário próprio, diariamente, o número de alunos atendidos, incluindo o conteúdo da atividade/orientação feita;
- IX. Facilitar o relacionamento entre alunos e professor(es), contribuindo para a execução e melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

- X. Apresentar relatório final, conforme modelo padrão, contendo: cursos atendidos e conteúdos desenvolvidos, e entregá-lo ao professor supervisor, que o enviará, com as devidas considerações, para a Núcleo de Carreiras, que providenciará o Atestado de Monitoria, para fins curriculares;
- XI. O monitor compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas da Instituição aos quais tenha acesso.

§ 1º: Ao aluno monitor são vetadas tarefas que configurem atividades de exclusiva competência do professor e dos laboratoristas, como:

- a) Ministras aulas em substituição ao professor;
- b) Pesquisar e coletar dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais a serem empregados na atividade de monitoria;
- c) Corrigir trabalhos e/ou provas dos alunos para o professor;
- d) Aplicar provas em substituição ao professor;
- e) Atribuir conceitos de avaliação aos alunos;
- f) Lançar notas e frequência de alunos no SOL ou em qualquer outro sistema de informações;
- g) Exercer atividades administrativas ou que configurem trabalhos de competência de técnicos de laboratório.

§ 2º: As atividades de monitoria não geram qualquer tipo de vínculo empregatício, podendo ser equiparadas a estágio caso haja previsão expressa no projeto pedagógico do curso, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo Único: Esta atividade de monitoria é SEM BOLSA, não tendo a instituição nenhuma obrigação quanto ao pagamento referente as atividades realizadas.

CLÁUSULA 2ª: A monitoria terá vigência dos dias **XXXXXXX a XXXXXX** devendo o monitor prestar atendimento por **XXXXX** horas semanais, portanto feriados e dias não letivos, não podem ser contabilizados dentro da carga horária da monitoria, devendo o aluno compensar estas horas nas demais semanas do semestre.

CLÁUSULA 3ª: O monitor se compromete a ressarcir todos os danos e prejuízos a que dar causa contra o patrimônio da Concedente, de seus empregados, alunos, prestadores de serviços e terceiros em geral, durante a prestação dos serviços de monitoria, seja a título de dolo ou culpa.

Parágrafo I: O monitor compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas da Instituição aos quais tenha acesso.

CLÁUSULA 4ª: A Instituição de Ensino designará o(a) Professor(a) **XXXXX** para orientar e supervisionar a monitoria, enquanto vigorar o presente Termo.

Parágrafo I: É de responsabilidade do professor orientador, certificar e efetuar o controle do aluno em relação às atividades de monitoria e obrigações institucionais, inclusive disciplinares.

Parágrafo II: Ao final da monitoria, o estudante deverá apresentar ao professor orientador da disciplina o relatório padrão sobre as atividades desenvolvidas no período em questão.

CLÁUSULA 5ª: Este contrato tem vigência de um semestre. Caso queira candidatar-se à monitoria de outra disciplina, deve submeter-se a novo processo seletivo.

CLÁUSULA 6ª: O Termo de Monitoria poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que a parte interessada comunique a intenção com antecedência de 5 (cinco) dias e/ou quando o aluno incorrer em alguma das seguintes situações:

- a. Abandoná-lo, desistir, transferir-se da Instituição ou trancar matrícula durante a monitoria;
- b. Deixar de comparecer às suas atividades por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa. Esta ausência deverá ser repostas em dias e horários que melhor atender, a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor.
- c. Descumprir as cláusulas e/ou condições estabelecidas nos documentos institucionais: Regimento do Unimonte e na Resolução CEPE nº 09/2014.
- d. Abandonar as atividades ou recusar-se a assinar a rescisão.

CLÁUSULA 7ª: O Núcleo de Carreira é responsável por:

- a) Emitir certificado de monitoria ao final das atividades, mediante apresentação do relatório final.
- b) Acompanhar o desenvolvimento da monitoria junto aos professores orientadores e coordenadores de curso.
- c) Acompanhar o registro da carga horária e das atividades realizadas na monitoria junto ao setor de ponto.

E por serem justos e contratados, e feito na presença das testemunhas abaixo, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo.

Santos, 06 de março de 2018.

Monitor

Instituição de Ensino

Testemunha

Testemunha